



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

## **RESOLUÇÃO Nº 25/2001**

Altera os arts. 34 e 35 da Resolução nº 16/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabirito

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Visando adequar o Regimento Interno desta Casa Legislativa às normas constitucionais, os arts. 34 e 35 da Resolução nº 16/90 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A Mesa da Câmara será eleita na última reunião ordinária do ano e empossada no 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente, para o mandato de dois anos, por voto secreto, proibida a reeleição para o mesmo cargo na eleição imediatamente posterior.

Art. 35. O mandato da Mesa dura até constituir-se a nova, a cuja eleição preside, salvo disposto no art. 3º”

Art. 2º Fica o Mandato da atual Mesa da Câmara prorrogado até o final do exercício de 2002 em conformidade com o disposto no caput do artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 11 de dezembro de 2001.

  
**JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS**  
**Presidente**

  
**IVACY SIMÕES**  
**Secretário**